



Sumário

DECRETO.....	2
LEIS.....	4
ATOS DO LEGISLATIVO.....	7

DECRETO**DECRETO Nº 105/2025**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 246.477,63(duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO**02.05- Secretaria de Educação e Cultura****13.392.1450.2.018- Manutenção das Atividades Culturais**

284- Transf. da política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura Lei 14.399/2022 (superávit financeiro 1063)

5866- 33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ R\$ 76.278,44

0300- FUNDOS ESPECIAIS**03.04- Fundo Mun. dos direitos da criança e do adolescente****08.243.1201.6.031- Ações de atendimento da criança e do adolescente**

290- Transf. voluntarias de entidades gov. nacionais ECA FMDCA deliberação 78/2022(superávit financeiro 279)

5867-33.90.32.00- Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita R\$ 8.290,60

03.03- Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.036- Ação estratégica de agentes comunitários de saúde

248- transf. Provenientes do governo federal dest. Ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes combate a endemias (superávit financeiro 1051)

5115-31.90.11- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal R\$ 161.908,59

Total R\$ 246.477,63

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior da seguinte fonte:

284- Transf. da política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura Lei 14.399/2022 (superávit financeiro 1063) R\$ 76.278,44

290- Transf. voluntarias de entidades gov. nacionais ECA FMDCA deliberação 78/2022(superávit financeiro 279) R\$ 8.290,60

248- transf. Provenientes do governo federal dest. Ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes combate a endemias (superávit financeiro 1051) R\$ 161.908,59

Total R\$ 246.477,63

Art. 3º Este decreto altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

LEIS**LEI Nº 1131/2025**

SUMULA: Autoriza a Inclusão da 6º alteração de Prioridade no PPA, LDO e LOA e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Ação 2.070 – – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná- CIASOP – PPA 2022-2025 Lei nº 999/2021.

0300-FUNDOS ESPECIAIS

03.05- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE GOVERNO: 0.002 – Gestão Municipal do Fundo de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 –Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 245- Serviços Socioassistenciais

AÇÃO: 2.070 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná- CIASOP.

META: Participar do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná conforme protocolo de intenções e estatuto firmados em assembleia geral com despesas de implantação, instalação, manutenção, infraestrutura de bens equipamentos e demais materiais permanentes da unidade de assistência Social (casa abrigo/acolhimento) e Manutenção -operalização técnica administrativa, financeira e contábil para fins de execução dos objetivos e finalidades do consórcio.

UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas.

PRODUTO ESPERADO: Mulheres atendidas.

PLANO DE APLICAÇÃO: Ano de 2025 R\$ 129.000,00.

Art. 2º- Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2025, Lei nº 1095/2024.

0300-FUNDOS ESPECIAIS

03.05- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE GOVERNO: 0.002 – Gestão Municipal do Fundo de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 –Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 245- Serviços Socioassistenciais

AÇÃO: 2.070 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná- CIASOP.

META: Participar do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná conforme protocolo de intenções e estatuto firmados em assembleia geral com despesas de implantação, instalação, manutenção, infraestrutura de bens equipamentos e demais materiais permanentes da unidade de assistência Social (casa abrigo/acolhimento) e Manutenção -operalização técnica administrativa, financeira e contábil para fins de execução dos objetivos e finalidades do consórcio.

UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas.

PRODUTO ESPERADO: Mulheres atendidas.

PLANO DE APLICAÇÃO: Ano de 2025 R\$ 129.000,00.

Art. 3º- O Poder Executivo do Município poderá incluir ação e abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 129.000,00(cento e vinte e nove mil reais), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com as seguintes classificações:

0300-FUNDOS ESPECIAIS

03.05- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE GOVERNO: 0.002 – Gestão Municipal do Fundo de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 –Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 245- Serviços Socioassistenciais

AÇÃO: 2.070 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná- CIASOP.

META: Participar do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná conforme protocolo de intenções e estatuto firmados em assembleia geral com despesas de implantação, instalação, manutenção, infraestrutura de bens equipamentos e demais materiais permanentes da unidade de assistência Social (casa abrigo/acolhimento) e Manutenção -operalização técnica administrativa, financeira e contábil para fins de execução dos objetivos e finalidades do consórcio.

UNIDADE DE MEDIDA: Pessoas.

PRODUTO ESPERADO: Mulheres atendidas.

PLANO DE APLICAÇÃO: Ano de 2025 R\$ 129.000,00.

Art. 4 – Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o art. 3º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são provenientes de parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior da seguinte fonte de recurso:

FONTE: 000- Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 129.000,00
--	----------------

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “PREFEITO ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIND, 06 de Maio de 2025.

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

LEI Nº 1132/2025 de 06 de maio de 2025.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional Especial e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0100-CAMARA MUNICIPAL

0102-Câmara Municipal

01.031.1000-2.002-Manutenção das atividades Legislativas

01000 – Recursos do tesouro (descentralizados)

31.90.46.00.000 – Auxílio –Alimentação

R\$ 18.000,00

TOTAL

R\$ 18.000,00

Art. 2º- Os recursos indicados para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0100-CAMARA MUNICIPAL

0102-Câmara Municipal

01.031.1000-2.002-Manutenção das atividades Legislativas

01000 – Recursos do tesouro (descentralizados)

33.90.39.00.000 –Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 18.000,00

TOTAL

R\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ

ATO N°.06, de 05 de maio 2025

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolo sob n°. 000045/2025.

RESOLVE

CEDER para Secretaria Municipal Assistência Social, a sala de reuniões (plenário) da Câmara Municipal, dia 10(sábado) de maio de 2025, com início as 09:00h, para realização do evento de lançamento simbólico do livro "Cidadãos do Amanhã", fruto do projeto com as crianças atendidas

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 05 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO ESTE**
ESTADO DO PARANÁ

ATO N°.07, de 06 de maio 2025

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolo sob n°. 000048/2025.

RESOLVE

CEDER para o Partido dos Trabalhadores (PT), a sala de reuniões (plenário) da Câmara Municipal, dia 06(Domingo) de julho de 2025, das 07:00 às 17:00h, para realização do PED 2025-Processo de Eleição Direta-interno

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 06 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO ESTE**
ESTADO DO PARANÁ

ATO N°.08, de 06 de maio 2025

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolo sob n°. 000049/2025.

RESOLVE

CEDER para a Secretaria de Saúde, a sala de reuniões (plenário) da Câmara Municipal, dia 09 (sexta-feira) de maio de 2025, das 08:00h às 12:00h, para realização de Capacitação do Sistema Gov, com a presença dos Técnicos do Sistema e dos Agentes Comunitários da Saúde do nosso município.

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 06 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 08/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
autorizado pela Resolução nº511/2024.

Resolve:

Conceder diária e autorização para viagem a serviço da
edilidade ao:

Nome: Alessandra Aparecida Cardoso
Cargo: Aux. Administrativo
CPF:***.746.***-**, nas seguintes condições

Data início: 13/05/2025 A 17/05/2025

Número de diárias concedidas: 3 diárias e meia

Valor unitário: R\$ 357,98

Valor total: R\$ R\$ 1.252,93

Destino da Viagem: Curitiba/PR

Participação nos eventos: "II FÓRUM NACIONAL DE CONTROLADORIA
INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."

Formosa do Oeste/PR, 05 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente)
Miguel Ascencio Nabarro
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E654-396A-A5E1-C7FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 06/05/2025 16:48:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/E654-396A-A5E1-C7FC>